



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 3378 de 31 de Agosto de 2011
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

Resumo de Ata da 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público (continuação), realizada em 16/8/2011.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2011, às 09 horas e 30 minutos, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma regimental para apreciação das matérias constantes da ordem do dia. Em pauta: **1) APRECIACÃO de estudos objetivando a alteração da Resolução nº 02/2007**, que dispõe sobre os critérios objetivos para a promoção e remoção de membros do Ministério Público de Sergipe. O Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento à sugestão do relator do antecitado projeto de ato normativo, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Josenias França do Nascimento, relacionada à prudente necessidade da prévia observância do exato conteúdo da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, prolatada nos autos do **processo nº 0.00.000.000390/2011-89** (PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO), em sede de Embargos Declaratórios, haja vista a não cientificação formal, até a presente data, do Ministério Público de Sergipe, aprovou, por unanimidade, a retirada de pauta do projeto de reformulação da sobredita Resolução nº 02/2007 do CSMP. **2) APRECIACÃO do pedido de remoção por permuta** firmado pelos Promotores de Justiça **João Raimundo Moreira Guimarães** e **Odil Silva Oliveira**, lotados respectivamente na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e na 4ª Promotoria de Justiça, ambas da cidade de Aracaju/SE. Iniciada a avaliação do requerimento, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral apresentou os registros funcionais e os relatórios das atividades desenvolvidas pelos postulantes, ressaltando o integral cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à espécie, além de atestar a produtividade e presteza da atuação. Finaliza sua exposição, destacando que a almejada remoção também atende aos interesses institucional e público, cujos atributos anunciados foram ratificados pelos demais Conselheiros. Submetida à apreciação, o Conselho Superior, por unanimidade, aprovou o pedido de remoção, sendo determinado pelo Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fossem lavrados os correlatos atos de remoção. **3) APRECIACÃO do pedido de remoção**, pelo critério de **antiguidade**, para a **Promotoria de Justiça da Cidade de Campo do Brito**, firmado pelos Promotores de Justiça: **Talita Cunegundes Fernandes da Silva (8ª)**, **Alexandre Albagli Oliveira (9ª)**, **Suzy Mary de Carvalho Vieira (11ª)**, **Lúcio José Cardoso Barreto Lima (17ª)**, **Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes (19ª)**, **Tatiana Souto Quirino (22ª)**, **Renato Vieira Dantas Bernardes (24ª)**, **Alessandra Pedral de Santana (25ª)**, **Edyleno Ítalo Santos Sodré (26ª)**, **Maria Rita Machado Figueiredo (27ª)**, **Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva (28ª)**, **Joelma Soares Macêdo de Santana (30ª)**, **Raimundo Bispo Filho (32ª)**, **Solano Lúcio de Oliveira Silva (33ª)**. No tocante a este pleito, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral apresentou os registros funcionais e o relatório das atividades desenvolvidas pela candidata Drª Talita Cunegundes Fernandes da Silva, porquanto, dentre os postulantes, é a que ostenta o maior tempo de efetivo exercício na respectiva entrância. Em seguida, foram realçadas a produtividade e a presteza da atuação da requerente, destacando-se, de igual sorte, o integral cumprimento das exigências legais aplicáveis à espécie e o atendimento do interesse público, fato também observado pelos demais componentes do Conselho Superior, motivo pelo qual, em conformidade com as normas insculpidas no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, ambos do Regimento Interno do CSMP, foi a referida candidata automaticamente removida para a Promotoria de Justiça da cidade de Campo do Brito, sendo determinado pelo Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fosse lavrado o ato de remoção. Logo

após, foram submetidos e colocados em pauta para fins de **DISCUSSÃO E JULGAMENTO** os Procedimentos Administrativos, Reclamações, Representação, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante discriminados, todos com **promoção de arquivamento**:

1) Procedimento Administrativo PROEJ nº 16.08.01.0155 - Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação da Comarca de Lagarto. Interessados: Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (2ª vara) e Estado de Sergipe (Secretaria de Estado da Educação - SEED). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento**; **2) Representação PROEJ nº 26.09.01.0024** - Promotoria de Justiça da Cidade de Carmópolis. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Municipalidade de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento**; **3) Procedimento Administrativo PROEJ nº 74.09.01.0051 (02 apensos)** - Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras. Interessados: a Municipalidade de Laranjeiras e o Sr. Paulo Hagembeck e o ex Secretário de Educação do Município o Sr. José Franco. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento**; **4) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.10.01.0119** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju. Interessados: Paulo Nardelli e Igreja Sara Nossa Terra. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **5) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.09.01.0003** - 2ª Promotoria de Justiça da Cidade de Estância. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Cláudia Ferreira Rocha. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **6) Reclamação PROEJ nº 05.09.01.0225** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju. Interessados: Ana Cristina Melo e Dymitry Fight Center - Academia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **7) Inquérito Civil PROEJ nº 05.07.03.0045** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e José Carlos Santos - Empresa Rematel. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **8) Inquérito Civil PROEJ nº 17.10.01.0083 (02 volumes)** - Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público da Cidade de Aracaju. Interessados: 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju e Empresa Monte Cristo Ltda, Cap. QPPM Eliziel Alves Rodrigues, Cel. QCOPM Geraldo Leão de Oliveira e Cel QOPM Claudemir Mendonça Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **9) Inquérito Civil PROEJ nº 69.08.01.0057 (02 volumes)** - Promotoria de Justiça da Cidade de Neópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Neópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **10) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.10.01.0135** - Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Lagarto. Interessados: Maria Alves dos Santos e Carlos Alves dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**; **11) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.09.01.0142** - Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Lagarto. Interessados: Promotoria Especial Cível e Criminal de Lagarto e Frigorífico São José e Luzia da Silva Santana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**; **12) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.11.01.0030** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju. Interessados: Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA e Serrana Multipedras Comércio Ltda. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. Após deliberação os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens "1", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11" e "12", foram arquivados por unanimidade. Em relação ao procedimento constante do item "2", foi retirado de pauta e encaminhado para a Assessoria do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, em decorrência de "pedido de vistas". Em relação ao procedimento constante do item "7", consoante anterior deliberação foi arquivado por unanimidade, devendo ser remetidas cópias do sobredito procedimento ao Ministério Público Federal para adoção das medidas legais cabíveis. Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EMPAUTA** da seguinte matéria: **1) Designação pelo Conselho Superior do Ministério Público da realização da 7ª Sessão Ordinária para o dia 30 de agosto de 2011, às 10 horas**. Como nada a mais houvesse a

tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, **José Rony Silva Almeida**, Secretário do CSMP, lavrei presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.